



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 30.522.514/0001-78-SEMPOF  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO SESSÃO 27-10-2023

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

Aos dias 27 (vinte e sete) do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 10:15 (dez horas), na sede do Poder Executivo do Município de Juruti, Estado do Pará, situada na cidade do mesmo nome, na Rodovia Translago, Pa. 257, km 01, s/nº, Bairro: Nova Jerusalém-CEP: 68.170-000, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruti, nomeada pela Portaria nº 1.805/2023, constituída pelos Senhores, **Keydson Francisco Morais Meireles, Kátia Vidinho dos Santos e Gabrielle Stephanie Soares Esteves**, membros titulares, sobre a presidência do primeiro, para reabertura da licitação supra epigrafada, encarregada de dirigir e julgar o **Processo Licitatório**, na modalidade **Tomada de Preços nº 016/2023**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE REPOUSO, SALA DE TOMOGRAFIA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI/PA, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**. Para constar compareceram à sessão **PAULO ROBERTO DA SILVA SOUZA** CPF nº 982.034.602-91 representando a empresa **ECOSOLOS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** CNPJ nº 11.209.875/0001-14 e **STHEFANE SHARRIRA DA SILVA LINO** CPF nº 039.773.502-26 representando a empresa **J F C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 46.714.510/0001-21. Iniciando a sessão o presidente da CEL repassou aos representantes cópia do Parecer Técnico nº 092/2023 emitido pelo setor de engenharia no qual consta: “4 - **CONCLUSÃO**: *Mediante análise documental constatou-se que todas as empresas apresentaram a Certidão de Registro do CREA bem como, todos os requisitos exigidos pelo Edital, com identificação em seu quadro permanente de profissional devidamente habilitado e com Acervo Técnico Atestado compatível com os serviços do objeto do processo*”. Dando seguimento, a comissão através do presidente, passou a relatar as pendências de cada licitante. Registra-se: empresa **J F C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**: Não atendeu ao Item 8.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 30.522.514/0001-78-SEMPOF  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011. Não atendeu ao item 8.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão, deixando de apresentar a Certidão do Cartório de Juruti, bem como, A Certidão de Falência ou concordata emitida pelo Fórum de justiça de Juruti. Não atendeu ao Item **8.7.5**. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico ou profissional contratado. 8.7.5.1. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através: c) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o nº de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário. Durante a análise documental constatou-se que na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA/PA (página 48) consta o registro do responsável técnico em 07/12/2022, contudo, no registro de empregado (página 82) consta a data de admissão como sendo em 15/05/2023 desta forma não sendo comprovado o vínculo do responsável técnico já que tem divergências de datas nos documentos apresentados. empresa **ECOSOLOS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**: Não atendeu a item 8.4.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento de produtos ou prestação dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação. Durante a análise observou-se que a licitante deixou de apresentar o Ato Constitutivo ARQUIVAMENTO nº 20000803566 - DATA DO ARQUIVAMENTO 24/10/2022 - PROTOCOLO 224144529 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Não atendeu ao item 8.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. [...] Durante consulta junto ao site da JUCEPA observou-se que consta arquivado 048 - RERRATIFICAÇÃO - ARQUIVAMENTO nº 20000898437 - DATA DO ARQUIVAMENTO 25/07/2023 - PROTOCOLO 232960984. Nada mais havendo que seja necessário registrar a comissão DECLARA com fundamento ao item 8.10.2. "Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
CNPJ: 30.522.514/0001-78-SEMPF  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e seus anexos, a comissão de licitação considerará a empresa licitante inabilitada" INABILITADAS as licitantes J F C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e ECOSOLOS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA por descumprimento as exigências do edital.

Perguntado aos participantes se há intenção de recurso contra a decisão da comissão. Os mesmos informaram que estão cientes da decisão e que não tem intenção de recorrer. E por fim fica declarado a licitação FRACASSADA. Nada mais havendo digno de registro, é lavrada a presente Ata, que depois de lida segue assinada por todos os envolvidos no processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente  
KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES

Membro efetivo  
KATIA VIDINHO DOS SANTOS

Membro efetivo  
GABRIELLE STEPHANIE SOARES ESTEVES

PARTICIPANTES DO CERTAME

ECOSOLOS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.  
CNPJ nº 11.209.875/0001-14  
PAULO ROBERTO DA SILVA SOUZA  
CPF nº 982.034.602-91

J F C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 46.714.510/0001-21  
STHEFANE SHARRIRA DA SILVA LINO  
CPF nº 039.773.502-26